

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORREREM NA
CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação final dos candidatos que a tiveram inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001872, Alexandre Ferreira da Costa / 10005323, Aline Olegario da Silva / 10004972, Carlos Daniel Pessoa Padilha / 10003281, Carlos Eduardo Rodrigues Santos / 10004882, Demetrius Oliveira Gomes / 10000725, Diogo Vinnycius Maciel Macedo / 10004755, Ediane Maria da Silva / 10002279, Francisca Laranjeira da Silva / 10002789, Genildo da Mata de Souza / 10005281, Gerline Duarte Nunes Amorim / 10005896, Giliarde Bispo da Silva / 10005889, Helder Marcos Leite Ferreira / 10005212, Joao Pedro Bezerra Sampaio / 10000346, Jorge Luis Soares de Miranda / 10005154, Jose Edson Torres / 10001061, Jucelino Costa de Oliveira / 10005256, Lauro Arthur Reis Pires Junior / 10002653, Manuella Torreato de Menezes / 10005358, Marcelo Thiago Andrade Nobre / 10003359, Maricelio Barbosa Wanderley / 10005283, Pablo Duarte Teixeira / 10002709, Paulo Cesar Nascimento / 10004768, Paulo Jose da Silva / 10005069, Pedro Luis Barros / 10005923, Ricardo Maranhao de Lima Pessoa / 10000434, Rinaldo Celestino dos Reis / 10002572, Roberto Barbosa Cavalcanti Junior / 10002169, Thiago Mota Monteiro / 10004728, Vicente Borges Leal Neto / 10004717, Vinicius Braga de Andrade / 10005516, Vinicius Menezes da Costa.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **25 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_15.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2016.